



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 057/2021

De 14 de maio de 2021

Aprova e homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Art. 4º da Lei Municipal nº 2.276, de 03 de maio de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Atendendo as disposições legais vigentes, especialmente o estabelecido pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como, Resoluções do CONTRAN que complementam a matéria, fica aprovado e homologado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de General Câmara/RS, na forma do texto que faz parte integrante deste Decreto como anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 14 de maio de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NATÁLIA MENTZ

Diretor do Departamento de Administração Geral